

# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

RESOLUÇÃO Nº. 303/2019



## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Resolução 303/19 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 08/03/19. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 08/03/19.

Adriana Cásia Alves dos Santos  
Diretora Departamento de Administração  
Diretor do Departamento de Administração

*“Autoriza a transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Natércia – MG para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Natércia-MG e dá outras providencias.”*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência dos bens patrimoniais abaixo relacionados, do patrimônio da Câmara Municipal de Natércia - MG, por serem inservíveis para a Câmara Municipal, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Natércia - MG, sendo:

Registro Patrimonial	Descrição	Valor Patrimonial	Observação
<b>BENS ÚTEIS</b>			
000075	APARELHO FAX - Panasonic	R\$ 526,50	Não é mais utilizado
<b>BENS INUTEIS COM DEFEITO</b>			
000026	APARELHO TELEFONE Aparelho telefone sem fio, GE, preto	99,00	Quebrado
000076	IMPRESSORA JATO DE TINTA 0,384 Integradas MB, colorida, 50 folhas, 4800x1200DPI, 1000 páginas/mês, bivolt. Impressora Jato de tinta no mínimo 30 PPM, em preto e 20 PPM em cores 1200x1200 DPI, Resolução otimizada de 4800 DPI em cores e 1200 DPI de entrada. 5000 páginas/mês.	R\$ 500,00	Defeito no encaixe do cartucho preto



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

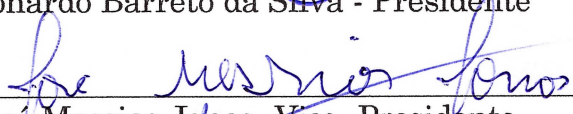
Art. 2º - A transferência dos bens patrimoniais a que se refere o artigo 1º. desta Resolução se efetivará mediante a assinatura de termos de Entrega e Recebimento, a serem firmados pelo Chefe dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

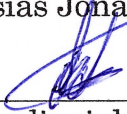
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Messias Jonas - Vice- Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Odair Claudinei da Silva - Secretário